



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2025

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2025

**SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS
CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL Nº 024/2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR YAGO PEZARICO GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam extintos do quadro de cargos em comissões previsto no Anexo I da Lei Complementar 24 de 01 de dezembro de 2014, 04 (quatro) cargos de chefe de divisão, passando a vigorar conforme abaixo:

Vencimento	Título do Cargo	HS/ SEM	Nº de Vagas
R\$ 1.732,72	Chefe de divisão	40 HS	20

Art. 2º Ficam criados no Anexo I da Lei Complementar 24 de 01 de dezembro de 2014, os seguintes cargos:

Vencimento	Título do Cargo	HS/ SEM	Nº de Vagas
R\$ 3.717,41	Diretor de Departamento	40 HS	04
R\$ 5.000,00	Coordenador de Licitação	40 HS	01
R\$ 4.000,00	Coordenador de Habitação	40 HS	01

Parágrafo único. O cargo de diretor de departamento terá a função de promover a direção, gestão e assessoramento de Departamentos que compõe a estrutura administrativa do município e o cargo de Coordenador de licitação e de habitação, com atribuições de coordenação e supervisão dos procedimentos licitatórios e de habitação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Art. 4º O Anexo I da Lei Complementar 24 de 01 de dezembro de 2014 passa a vigorar conforme anexo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

YAGO PEZARICO GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

ANEXO I

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

AGENTES POLÍTICOS			
TÍTULO DO CARGO	HORAS	VAGAS	SUBSÍDIO
Secretário de Governo	40 HS	1	R\$ 12.600,00
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças	40 HS	1	R\$ 12.600,00
Secretário de Educação	40 HS	1	R\$ 12.600,00
Secretário de Saúde e Saneamento	40 HS	1	R\$ 12.600,00
Secretário de Assistência Social e Cidadania	40 HS	1	R\$ 12.600,00
Secretário de Obras e Serviços Públicos	40 HS	1	R\$ 12.600,00
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo;	40 HS	1	R\$ 12.600,00
Secretário de Cultura e Esportes	40HS	1	R\$ 12.600,00
CARGOS COMISSIONADOS			
Contador	40 HS	1	R\$ 8.728,47
Procurador Jurídico	40 HS	1	R\$ 10.684,80
Coordenador de Licitação	40HS	1	R\$ 5.000,00
Coordenador de Habitação	40HS	1	R\$ 4.000,00
Diretor de Departamento	40 HS	16	R\$ 3.717,41
Assessor Gabinete	40 HS	1	R\$ 3.185,38
Assessor de Comunicação	40 HS	1	R\$ 3.185,38
Assessor de Planejamento	40 HS	1	R\$ 3.185,38
Tesoureiro	40 HS	1	R\$ 3.185,38
Chefe de Departamento	40 HS	24	R\$ 2.973,93
Chefe de Divisão	40 HS	20	R\$ 1.732,72
Coordenadora do Abrigo de Menores - Casa Lar	20 HS	1	R\$ 2.427,42



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

ANEXO II

DIRETOR DE DEPARTAMENTO (40HS)

Atribuições:

- I** – Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades do respectivo departamento, assegurando o cumprimento das metas e objetivos da Administração Municipal;
- II** – Elaborar planos, programas e projetos relacionados à área de atuação, submetendo-os à apreciação do Secretário Municipal ou autoridade superior;
- III** – Supervisionar equipes técnicas e administrativas, promovendo a integração entre os setores vinculados ao departamento;
- IV** – Acompanhar a execução orçamentária e propor medidas para melhor utilização dos recursos públicos;
- V** – Assessorar a autoridade superior em assuntos de competência do departamento;
- VI** – Emitir relatórios periódicos de atividades, propondo melhorias e inovações na gestão pública;
- VII** – Representar o departamento em reuniões, audiências e demais atos administrativos quando designado;
- VIII** – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Prefeito ou Secretário da pasta.

COORDENADOR DE LICITAÇÃO (40HS)

Atribuições:

- I** – Coordenar e acompanhar todos os procedimentos de licitação e contratação realizados pela Administração Municipal, observando a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis);
- II** – Orientar e supervisionar a elaboração de estudo técnico preliminares, editais, termos de referência e contratos administrativos;
- III** – Garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos processos licitatórios;
- IV** – Prestar apoio técnico e jurídico-administrativo às comissões de licitação, pregoeiros e agente de contratações.
- V** – Manter atualizados os registros e controles referentes às contratações públicas;
- VI** – Promover a capacitação e orientação da equipe envolvida em licitações e contratos;
- VII** – Fornecer informações e relatórios à autoridade superior sempre que solicitado;
- VIII** – Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas

COORDENADOR DE HABITAÇÃO (40HS)

Atribuições:

- I** – Planejar, coordenar e executar programas e projetos habitacionais no âmbito do Município;
- II** – Promover estudos e diagnósticos sobre o déficit habitacional ;
- III** – Acompanhar a implementação de programas federais e estaduais de habitação, articulando parcerias e convênios;
- IV** – Orientar a população quanto ao acesso a programas habitacionais e regularização fundiária;
- V** – Supervisionar a elaboração e execução de projetos de construção e melhorias habitacionais;
- VI** – Manter cadastro atualizado das famílias beneficiadas por programas habitacionais municipais;
- VII** – Emitir relatórios técnicos e gerenciais sobre as ações desenvolvidas;
- VIII** – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Prefeito ou Secretário da pasta.



ANEXO XLII
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Impacto referente alteração da Lei Complementar nº 024/2014 – Plano de cargo e carreira dos servidores do município- cria e extingue cargos		
CRIAÇÃO	X	EXPANSÃO
		REGULARIZAÇÃO
		X
DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE		
Montante da Despesa atualizada na Lei Orçamentária Anual - 1.515 – 04/12/2024 - LOA 2025		
Descrição por elemento de despesa		Valor orçado
3190.11		R\$ 26.500.750,00
3190.91		R\$ 0
3190.13		R\$ 2.760.450,00
3191.13		R\$ 4.518.750,00
Outros ...		R\$ 1.085.000,00
TOTAL ORÇADO:		R\$ 34.864.950,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATÉ julho/2025 (últimos 12 meses) com alteração de LC 24/2014:		
Descrição por elemento de despesa		Valor total da despesa atualizado
3190.11		R\$ 27.858.217,20
3190.94		R\$ 0
3190.13		R\$ 2.530.547,05
3191.13		R\$ 3.912.854,18
Outros ...		R\$ 5.658.146,05
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		R\$ 39.959.764,48



DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2025	2026	2027	Total da despesa no período
3190.11	18.340,45	19.440,87	20.607,32	58.388,64
3190.03				0,00
3190.13				0,00
3191.13	3.387,48	3.590,72	3.806,17	10.784,37
Outros...				0,00
Total das despesas	21.727,93	23.031,59	24.413,49	69.173,01

Obs – criação dos cargos e extinção de cargos:

Art. 1º Ficam extintos do quadro de cargos em comissões previsto no Anexo I da Lei Complementar 24 de 01 de dezembro de 2014, 04 (quatro) cargos de chefe de divisão, passando a vigorar conforme abaixo:

Vencimento	Título do Cargo	HS/ SEM	Nº de Vagas
R\$ 1.732,72	Chefe de divisão	40 HS	20

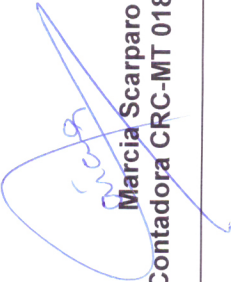
Art. 2º Ficam criados no Anexo I da Lei Complementar 24 de 01 de dezembro de 2014, os seguintes cargos:

Vencimento	Título do Cargo	HS/ SEM	Nº de Vagas
R\$ 3.717,41	Diretor de Departamento	40 HS	04
R\$ 5.000,00	Coordenador de Licitação	40 HS	01
R\$ 4.000,00	Coordenador de Habitação	40 HS	01



Descrição do evento	2025	2026	2027	TOTAL
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	93.000.000,00	98.000.000,00	101.000.000,00	292.000.000,00
Percentual de aumento em relação ao Ano Anterior:	5%	5%	5%	

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEAÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS ALTERADAS – ano 2025			
Descrição por elementos		Valor	
3190.11		R\$ 27.871.217,20	
3190.04		R\$ 0	
3190.13		R\$ 2.533.537,05	
3191.13		R\$ 3.912.854,18	
Outros		R\$ 5.658.146,05	
TOTAL		R\$ 39.975.754,48	
Percentual de gasto com pessoal dos últimos 12 meses:		Gasto Atual – R\$ 39,90 Rcl – 91.342.075,48	Percentual Projetado a ser gasto após alterações previstas 2025 – 42,985%

DATA: 25.08.2025	Ana Maria Piedade da Silva Prefeita Municipal, em exercício	Roberto Carlos Dambros Secretário De Administração e Finanças	 Marcia Scarparo Contadora CRC-MT 018119-0
---------------------	--	--	---